

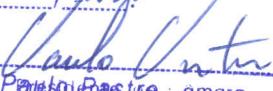


PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI N.º 085/99

Projeto de Lei N.º 85/99, foi considerado objeto de Deliberação em

8.02.1999


Presidente da Câmara
RG, 6.645.151

“ DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no Orçamento Programa do Município de Fernão para o exercício de 1.999, o seguinte Projeto:
1 - 021 – Saneamento Básico

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do município de Fernão, crédito adicional especial no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), nas classificações funcionais programática. Abaixo:

Poder Executivo

04	Departamento de Obras e Serviços Urbanos
13	Saúde e Saneamento
76	Saneamento
4491-021	Sistemas de Esgoto

3232 Subvenções Econômicas..... R\$ 57.000,00

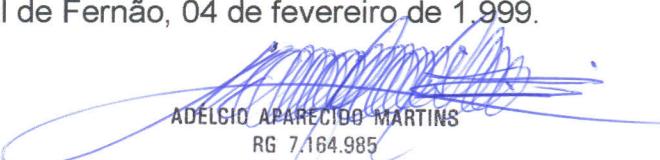
Artigo 3º - Os recursos para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, será proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do Parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964, e justificativa do Anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei, conforme segue:

051 – 1721.09.13 – Convênio Programa de Ação Social em Saneamento - PASS

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 5º– Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de fevereiro de 1.999.


ADELCIO APARECIDO MARTINS

RG 7.164.985

Prefeito Municipal

Avenida Coronel Eduardo de Souza Porto, n.º 351 - Centro
Cep. 17.455-000 - Fernão/S.P. Fone/Fax (014) 243-1571 e 243-1382
CGC/MF n.º 01.612.848/0001-34